



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 365

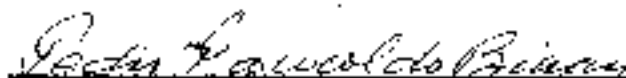
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica sem efeito, em todos os seus termos e condições, o parágrafo único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 326, de 20 de Junho de 1955.

Artigo 2º) - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Março de 1956


Dr. João Victor Lammara
Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Pampelão Binari
Presidente da Câmara Municipal